

DECRETO Nº 943 DE 11 DE MAIO DE 2000.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 666, de 10 de maio de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de reserva de contingência, conforme Art. 1º da Lei nº 651 de 28/12/99 e anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Roberto de Souza Lopes
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 943 DE 11 DE MAIO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.15814862.032	3120-00		24.000,00
2005.15814862.032	3132-00		6.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.16885341.057	4110-02	20.000,00	
2007.16885341.077	4110-00	10.000,00	
2007.16070212.037	4120-02		54.100,00
2007.16070212.038	3120-00		10.000,00
2007.16070212.038	3132-01		20.000,00
TOTAL		30.000,00	114.100,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de maio de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Intrerino